



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018 - SME

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2018 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SRA. REGIANE RODRIGUES SENA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. REGIANE RODRIGUES SENA**, inscrita no CPF sob o nº 987.597.793-49 e RG sob o nº 98031038124, com sede na Rua Nossa Senhora do Carmo, S/N, Distrito de Taperuaba, em Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prazo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, compreendida no período de 01/10/2022 a 01/10/2023, para a "prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário - LOTE 26".

1.2. Por meio deste aditivo, fica ALTERADO o VALOR UNITÁRIO do quilômetro - lote 26 do contrato supracitado, **que passará de R\$ 5,00 para R\$ 5,99**, conforme Parecer Técnico exarado pela Célula do Transporte Escolar da SME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

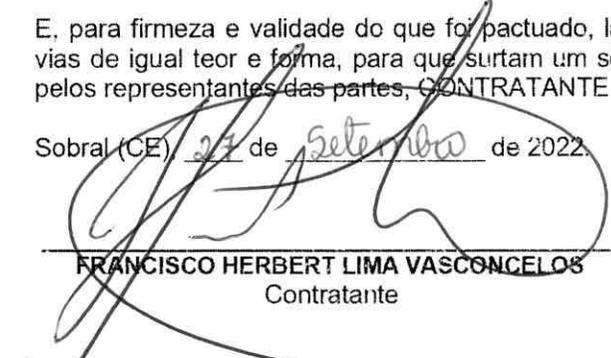
2.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME.

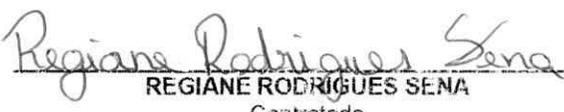
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE) 27 de setembro de 2022.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante


REGIANE RODRIGUES SENA
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 85404080310

2. 
CPF: 0879823360

